ACESSO UNIVERSAL À JUSTIÇA: UM COMPROMISSO RUMO A INCLUSÃO PLENA DOS DIREITOS DOS MAIS VULNERÁVEIS.

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Gerson Messias Albim Nogueira
Geraldo De Moura Xavier

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Profundas transformações o processo civil contemporâneo sofreu na busca de uma maior efetividade e inclusão ao acesso à justiça, principalmente ao de exclusão social e vulnerabilidade. Tal estudo, encontra-se na análise dos dispositivos constitucionais e normativos, assim como nas diretrizes e ferramentas mais recentes, como as Regras de Brasília; a Lei 13.148/2015; o CPC de 2015; resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, com ênfase na implementação do sistema de “multiportas” e no impacto da era digital sobre o acesso à justiça. Princípio este consagrado no art. 5º da CFB de 1988, especialmente nos incisos XXXV e LXXIV. Estes dispositivos são pilares essenciais para a compreensão do direito ao acesso a justiça, especialmente no contexto de exclusão social, vulnerabilidade e desigualdade econômica.
Capelletti, em seu relatório sobre acesso a justiça, quebra o estigma tradicionais na confiabilidade das instituições jurídicas, os direitos dos cidadãos.

Objetivo

O objetivo desse artigo é demonstrar a importância do acesso efetivo à justiça aos vulneráveis, assim como ao trabalho cotidiano de todos os servidores e operadores do sistema judiciário.; com politicas publicas que assim os garanta, fomentando a eficácia das regras que contribuam para melhora dessas condições de acesso a essas pessoas. Com justiça gratuita de qualidade e especializada.

Material e Métodos

Na presente pesquisa, utilizamos e desenvolvemos em base jurisprudênciais , assim como no relatório geral de Mauro Cappelletti e nas regras de Brasilia sobre acesso a justça das pessoas em situação de vulnerabilidade; são soft law que foram construídas por consenso da cimeira judiciaria ibero americana e aprovadas em brasilia no ano de 2008. Trata-se de um grande avanço normativo que visa mitigar e permitir o acesso equitativo ao poder judiciário, gratuitamente àqueles que não tem condições de arcar com as custas do processo dos direitos dos vulneráveis.

Resultados e Discussão

As regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condições de vulnerabilidade, adotados em 2008, constitui um grande marco na proteção dos direitos dos vulneráveis.
As regras definem “vulnerabilidade” de maneira ampla, incluindo não apenas aspectos econômicos, mas também condições sociais, culturais e de saúde, entre outros.
Mauro Cappelletti, aborda em seu relatório o acesso a justiça, quebrando estigmas tradicionais, no desejo de tornar efetivos e não meramente simbólicos os direitos do cidadão comum. E para tanto ressalta a importância da tutela do Estado. Assim como a defesa dos direitos difusos, como meio ambiente e direitos coletivos, que são transindividuais, indivisíveis e pertencentes a um grupo determinado de pessoas.

Conclusão

O estudo contemporâneo do processo civil destaca a necessidade de um sistema de justiça inclusivo, que considere as condições de vulnerabilidade e exclusão, especialmente em tempos de transformação digital. A aplicação das Regras de Brasília, os dispositivos constitucionais e legais que garantem o acesso à justiça e as ferramentas alternativas de resolução de conflitos, como a mediação e a conciliação, são essenciais para um judiciário mais eficiente acessível, universal e equitativo.

Referências

Cappelletti, Mauro. Acesso à Justiça, Tradução da Carlos Alberto de Oliveira, Porto Alegre. Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
Conselho Nacional de Justiça – Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010 – Acesso 07 set, 2024,
Constituição Federal do Brasil – 1988. Acesso 07/09/2024.
Presidência da República. Lei 13.240 de 26 de junho de 2015. Acesso 07/09/24.
Oliveira, Heitor Moreira: Dias, Paulo Cezar. A participação dos excluídos por videoconferência. Notas sobre a vulnerabilidade Digital e o Acesso à justiça – revista d’AGU – Brasília. DF – V. 23-N, 02-JUN 2024.1.165. Acesso em 07 setembro de 2024.
Regras de Brasília, sobre acesso à justiça das pessoas em condições de vulnerabilidade, Federação Iberoamericana del Ombudsman. 2008.
Silva, Elton Jardel da, O Sistema Multiportas e os Métodos Consensuais de Resolução de Conflito – Jusbrasil.cccom.br – 02 set, 2024.